



Sumário

DECRETOS.....2

PORTARIAS.....8



DECRETOS

DECRETO Nº 086/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 93/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 039/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 93/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2020 que tem por objeto a Registro de Preços na contratação de Empresa especializada para o fornecimento de peças (novas e originais) inclusive elétrica e acessórios necessários em geral para os veículos e equipamentos da frota municipal do Município de Formosa do Oeste – PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA	199.000,00
AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS FORMOSA LTDA	183.000,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI	210.000,00
ELLA COMERCIO D EPEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI	95.000,00

Total da aquisição	687.000,00
--------------------	------------

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 08 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 82/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 947/2020 de 24/03/2020 e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº

09/2011 de 17 de novembro de 2011 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Publico Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Anexos

Parte integrante do decreto nº 82/2020

CARGO: PROFESSOR
ANO 2020

PERCENTUAL	5,00%
40 HORAS	

	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
FORMAÇÃO			
NIVEL			
CLASSE	NB40	NC40	ND40
1	2.865,83	3.152,41	3.467,65
2	2.937,48	3.231,22	3.554,35
3	3.010,91	3.312,00	3.643,20
4	3.086,19	3.394,80	3.734,28
5	3.163,34	3.479,67	3.827,64
6	3.242,42	3.566,67	3.923,33
7	3.323,48	3.655,83	4.021,42
8	3.406,57	3.747,23	4.121,95
9	3.491,74	3.840,91	4.225,00
10	3.579,03	3.936,93	4.330,62
11	3.668,50	4.035,35	4.438,89
12	3.760,22	4.136,24	4.549,86
13	3.854,22	4.239,64	4.663,61
14	3.950,58	4.345,64	4.780,20
15	4.049,34	4.454,28	4.899,70
16	4.150,58	4.565,63	5.022,20
17	4.254,34	4.679,77	5.147,75
18	4.360,70	4.796,77	5.276,45
19	4.469,72	4.916,69	5.408,36
20	4.581,46	5.039,60	5.543,57
21	4.696,00	5.165,60	5.682,15
22	4.813,40	5.294,73	5.824,21



CARGO:
ANO 2020

PROFESSOR

20 HORAS

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL	NB20	NC20	ND20
CLASSE			
1	1.432,91	1.576,21	1.733,83
2	1.468,74	1.615,61	1.777,17
3	1.505,46	1.656,00	1.821,60
4	1.543,09	1.697,40	1.867,14
5	1.581,67	1.739,84	1.913,82
6	1.621,21	1.783,33	1.961,67
7	1.661,74	1.827,92	2.010,71
8	1.703,29	1.873,61	2.060,98
9	1.745,87	1.920,45	2.112,50
10	1.789,51	1.968,47	2.165,31
11	1.834,25	2.017,68	2.219,45
12	1.880,11	2.068,12	2.274,93
13	1.927,11	2.119,82	2.331,80
14	1.975,29	2.172,82	2.390,10
15	2.024,67	2.227,14	2.449,85
16	2.075,29	2.282,82	2.511,10
17	2.127,17	2.339,89	2.573,88
18	2.180,35	2.398,38	2.638,22
19	2.234,86	2.458,34	2.704,18
20	2.290,73	2.519,80	2.771,78
21	2.348,01	2.582,77	2.841,07
22	2.406,71	2.647,32	2.912,09

CARGO:
ANO 2020

EDUCADOR INFANTIL

40 HORAS

FORMAÇÃO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA - PÓS GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA - MESTRADO
NIVEL	NAEI40	NBEI40	NCEI40	NDEI40
CLASSE				
1	2.690,67	2.865,83	3.152,41	3.467,65
2	2.757,95	2.937,48	3.231,22	3.554,35
3	2.826,90	3.010,91	3.312,00	3.643,20
4	2.897,57	3.086,19	3.394,80	3.734,28
5	2.970,01	3.163,34	3.479,67	3.827,64
6	3.044,26	3.242,42	3.566,67	3.923,33
7	3.120,37	3.323,48	3.655,83	4.021,42
8	3.198,38	3.406,57	3.747,23	4.121,95
9	3.278,33	3.491,74	3.840,91	4.225,00
10	3.360,29	3.579,03	3.936,93	4.330,62
11	3.444,30	3.668,50	4.035,35	4.438,89
12	3.530,41	3.760,22	4.136,24	4.549,86



CARGO: *Professor inativo*
ANO 2020

20 HORAS

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO 2º GRAU	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO
NÍVEL	NA20	NB20	NC20
CLASSE			
1	1.335,43	1.432,92	1.576,21
2	1.368,81	1.468,75	1.615,61
3	1.403,03	1.505,47	1.656,00
4	1.438,11	1.543,10	1.697,40
5	1.474,06	1.581,68	1.739,84
6	1.510,91	1.621,22	1.783,33
7	1.548,69	1.661,75	1.827,91
8	1.587,40	1.703,30	1.873,61
9	1.627,09	1.745,88	1.920,45
10	1.667,77	1.789,53	1.968,46
11	1.709,46	1.834,26	2.017,68
12	1.752,20	1.880,12	2.068,12
13	1.796,00	1.927,12	2.119,82
14	1.840,90	1.975,30	2.172,82
15	1.886,93	2.024,68	2.227,14
16	1.934,10	2.075,30	2.282,82
17	1.982,45	2.127,18	2.339,89
18	2.032,01	2.180,36	2.398,38
19	2.082,81	2.234,87	2.458,34
20	2.134,88	2.290,74	2.519,80
21	2.188,26	2.348,01	2.582,80
22	2.242,96	2.406,71	2.647,37
23	2.299,04	2.466,88	2.713,55
24	2.356,51	2.528,55	2.781,39
25	2.415,42	2.591,77	2.850,92
26	2.475,81	2.656,56	2.922,20
27	2.537,71	2.722,98	2.995,25
28	2.601,15	2.791,05	3.070,13
29	2.666,18	2.860,83	3.146,89
30	2.732,83	2.932,35	3.225,56
31	2.801,15	3.005,65	3.306,20
32	2.871,18	3.080,80	3.388,85
33	2.942,96	3.157,82	3.473,57
34	3.016,53	3.236,76	3.560,41
35	3.091,95	3.317,68	3.649,42
36	3.868,19	3.400,62	6.777,73
37	4.485,92	3.485,64	7.298,78
38	4.830,84	3.572,78	7.481,25

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 947/2020 de 24/03/2020 e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012 , e suas alterações (Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

PrefeitoMunicipal



Anexos

Parte Integrante do Decreto n ° 83/2020

ANO 2020	SALÁRIO BASE
PERCENTUAL DE AUMENTO	5,00%

ANEXO II - TABELA "A"

NÍVEIS											
	GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-05-A	GAS-06	GAS-07			
R	1	1.691,11	2.081,61	2.459,80	2.798,00	3.228,49	4.507,88	6.366,82	11.515,83		
E	2	1.733,39	2.133,65	2.521,30	2.867,95	3.309,20	4.620,58	6.525,99	11.803,72		
F	3	1.776,73	2.186,99	2.584,33	2.939,65	3.391,93	4.736,09	6.689,14	12.098,82		
E	4	1.821,14	2.241,66	2.648,94	3.013,14	3.476,73	4.854,49	6.856,36	12.401,29		
Ê	5	1.866,67	2.297,70	2.715,16	3.088,47	3.563,65	4.975,86	7.027,77	12.711,32		
N	6	1.913,34	2.355,15	2.783,04	3.165,68	3.652,74	5.100,25	7.203,47	13.029,10		
C	7	1.961,17	2.414,02	2.852,61	3.244,83	3.744,05	5.227,76	7.383,55	13.354,83		
I	8	2.010,20	2.474,37	2.923,93	3.325,95	3.837,66	5.358,45	7.568,14	13.688,70		
A	9	2.060,46	2.536,23	2.997,03	3.409,10	3.933,60	5.492,41	7.757,35	14.030,92		
S	10	2.111,97	2.599,64	3.071,95	3.494,32	4.031,94	5.629,72	7.951,28	14.381,69		
D	11	2.164,77	2.664,63	3.148,75	3.581,68	4.132,74	5.770,47	8.150,06	14.741,23		
E	12	2.218,89	2.731,25	3.227,47	3.671,22	4.236,05	5.914,73	8.353,81	15.109,76		
V	13	2.274,36	2.799,53	3.308,16	3.763,00	4.341,96	6.062,60	8.562,66	15.487,51		
E	14	2.331,22	2.869,52	3.390,86	3.857,08	4.450,50	6.214,16	8.776,73	15.874,70		
N	15	2.389,50	2.941,25	3.475,63	3.953,51	4.561,77	6.369,52	8.996,14	16.271,56		
C	16	2.449,24	3.014,78	3.562,52	4.052,34	4.675,81	6.528,75	9.221,05	16.678,35		
I	17	2.510,47	3.090,15	3.651,59	4.153,65	4.792,71	6.691,97	9.451,57	17.095,31		
M	18	2.573,23	3.167,41	3.742,88	4.257,49	4.912,52	6.859,27	9.687,86	17.522,69		
E	19	2.637,56	3.246,59	3.836,45	4.363,93	5.035,34	7.030,75	9.930,06	17.960,76		
N	20	2.703,50	3.327,76	3.932,36	4.473,03	5.161,22	7.206,52	10.178,31	18.409,78		
T	21	2.771,09	3.410,95	4.030,67	4.584,86	5.290,25	7.386,69	10.432,77	18.870,02		
O	22	2.840,36	3.496,23	4.131,44	4.699,48	5.422,51	7.571,35	10.693,59	19.341,77		
B	23	2.911,37	3.583,63	4.234,72	4.816,96	5.558,07	7.760,64	10.960,93	19.825,32		
A	24	2.984,16	3.673,22	4.340,59	4.937,39	5.697,02	7.954,65	11.234,95	20.320,95		
S	25	3.058,76	3.765,05	4.449,10	5.060,82	5.839,45	8.153,52	11.515,82	20.828,98		
E	26	3.135,23	3.859,18	4.560,33	5.187,34	5.985,43	8.357,36	11.803,72	21.349,70		
-	27	3.213,61	3.955,66	4.674,34	5.317,03	6.135,07	8.566,29	12.098,81	21.883,44		
1	28	3.293,95	4.054,55	4.791,20	5.449,95	6.288,45	8.780,45	12.401,28	22.430,53		
a	29	3.376,30	4.155,91	4.910,98	5.586,20	6.445,66	8.999,96	12.711,32	22.991,29		
3	30	3.460,71	4.259,81	5.033,75	5.725,86	6.606,80	9.224,96	13.029,10	23.566,07		
0											

ANEXO II - TABELA "B"

NÍVEIS											
	GAM-01	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10	
R	1	1.283,66	1.322,11	1.466,68	1.691,11	2.081,61	2.152,34	2.306,06	2.459,80	2.798,00	5.097,99
E	2	1.315,76	1.355,17	1.503,35	1.733,39	2.133,65	2.206,15	2.363,71	2.521,30	2.867,95	5.225,44
F	3	1.348,65	1.389,04	1.540,93	1.776,73	2.186,99	2.261,30	2.422,80	2.584,33	2.939,65	5.356,08
E	4	1.382,37	1.423,77	1.579,45	1.821,14	2.241,66	2.317,83	2.483,37	2.648,94	3.013,14	5.489,98
Ê	5	1.416,92	1.459,36	1.618,94	1.866,67	2.297,70	2.375,78	2.545,46	2.715,16	3.088,47	5.627,23
N	6	1.452,35	1.495,85	1.659,41	1.913,34	2.355,15	2.435,17	2.609,09	2.783,04	3.165,68	5.767,91
C	7	1.488,66	1.533,25	1.700,90	1.961,17	2.414,02	2.496,05	2.674,32	2.852,61	3.244,83	5.912,11
I	8	1.525,87	1.571,58	1.743,42	2.010,20	2.474,37	2.558,45	2.741,18	2.923,93	3.325,95	6.059,91
A	9	1.564,02	1.610,87	1.787,01	2.060,46	2.536,23	2.622,41	2.809,71	2.997,03	3.409,10	6.211,41
S	10	1.603,12	1.651,14	1.831,68	2.111,97	2.599,64	2.687,97	2.879,95	3.071,95	3.494,32	6.366,69
D	11	1.643,20	1.692,42	1.877,47	2.164,77	2.664,63	2.755,17	2.951,95	3.148,75	3.581,68	6.525,86
E	12	1.684,28	1.734,73	1.924,41	2.218,89	2.731,25	2.824,05	3.025,75	3.227,47	3.671,22	6.689,01
V	13	1.726,39	1.778,09	1.972,52	2.274,36	2.799,53	2.894,65	3.101,39	3.308,16	3.763,00	6.856,23
E	14	1.769,55	1.822,55	2.021,83	2.331,22	2.869,52	2.967,02	3.178,93	3.390,86	3.857,08	7.027,64
N	15	1.813,78	1.868,11	2.072,38	2.389,50	2.941,25	3.041,20	3.258,40	3.475,63	3.953,51	7.203,33
C	16	1.859,13	1.914,81	2.124,19	2.449,24	3.014,78	3.117,23	3.339,86	3.562,52	4.052,34	7.383,41
I	17	1.905,61	1.962,68	2.177,29	2.510,47	3.090,15	3.195,16	3.423,36	3.651,59	4.153,65	7.568,00
M	18	1.953,25	2.011,75	2.231,73	2.573,23	3.167,41	3.275,04	3.508,94	3.742,88	4.257,49	7.757,20
E	19	2.002,08	2.062,04	2.287,52	2.637,56	3.246,59	3.356,91	3.596,67	3.836,45	4.363,93	7.951,13
N	20	2.052,13	2.113,60	2.344,71	2.703,50	3.327,76	3.440,83	3.686,58	3.932,36	4.473,03	8.149,90
T	21	2.103,43	2.166,44	2.403,32	2.771,09	3.410,95	3.526,85	3.778,75	4.030,67	4.584,86	8.353,65
O	22	2.156,02	2.220,60	2.463,41	2.840,36	3.496,23	3.615,03	3.873,22	4.131,44	4.699,48	8.562,49
B	23	2.209,92	2.276,11	2.524,99	2.911,37	3.583,63	3.705,40	3.970,05	4.234,72	4.816,96	8.776,55
A	24	2.265,17	2.333,01	2.588,12	2.984,16	3.673,22	3.798,04	4.069,30	4.340,59	4.937,39	8.995,97
S	25	2.321,80	2.391,34	2.652,82	3.058,76	3.765,05	3.892,99	4.171,03	4.449,10	5.060,82	9.220,87
E	26	2.379,84	2.451,12	2.719,14	3.135,23	3.859,18	3.990,31	4.275,30	4.560,33	5.187,34	9.451,39
-	27	2.439,34	2.512,40	2.787,12	3.213,61	3.955,66	4.090,07	4.382,19	4.674,34	5.317,03	9.687,67
1	28	2.500,32	2.575,21	2.856,80	3.293,95	4.054,55	4.192,32	4.491,74	4.791,20	5.449,95	9.929,87
a	29	2.562,83	2.639,59	2.928,22	3.376,30	4.155,91	4.297,13	4.604,04	4.910,98	5.586,20	10.178,11
3	30	2.626,90	2.705,58	3.001,42	3.460,71	4.259,81	4.404,56	4.719,14	5.033,75	5.725,86	10.432,57
0											



ANEXO II - TABELA "C"

		NÍVEIS		
		GSO-01	GSO-02	GSO-03
R E F E R Ê N C I A S D E V E N C I M E N T O B A S E - 1 a 3 0	1	1.283,66	1.322,11	1.466,68
	2	1.315,76	1.355,17	1.503,35
	3	1.348,65	1.389,04	1.540,93
	4	1.382,37	1.423,77	1.579,45
	5	1.416,92	1.459,36	1.618,94
	6	1.452,35	1.495,85	1.659,41
	7	1.488,66	1.533,25	1.700,90
	8	1.525,87	1.571,58	1.743,42
	9	1.564,02	1.610,87	1.787,01
	10	1.603,12	1.651,14	1.831,68
	11	1.643,20	1.692,42	1.877,47
	12	1.684,28	1.734,73	1.924,41
	13	1.726,39	1.778,09	1.972,52
	14	1.769,55	1.822,55	2.021,83
	15	1.813,78	1.868,11	2.072,38
	16	1.859,13	1.914,81	2.124,19
	17	1.905,61	1.962,68	2.177,29
	18	1.953,25	2.011,75	2.231,73
	19	2.002,08	2.062,04	2.287,52
	20	2.052,13	2.113,60	2.344,71
	21	2.103,43	2.166,44	2.403,32
	22	2.156,02	2.220,60	2.463,41
	23	2.209,92	2.276,11	2.524,99
	24	2.265,17	2.333,01	2.588,12
	25	2.321,80	2.391,34	2.652,82
	26	2.379,84	2.451,12	2.719,14
	27	2.439,34	2.512,40	2.787,12
	28	2.500,32	2.575,21	2.856,80
	29	2.562,83	2.639,59	2.928,22
	30	2.626,90	2.705,58	3.001,42

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 84/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 947/2020 de 24/03/2020 e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005 e suas alterações, (Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Anexo único

Parte integrante do decreto n º 84/2020

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T).



NOME DO CARGO	VENCIMENTO
	MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	1.400,00
Agente de Combate as Endemias	1.400,00
Auxiliar de Enfermagem	1.338,88
Atendente de Consultório Dentário	1.283,66
Médico	12.578,43
Dentista	5.031,36
Enfermeira	5.031,36

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 85/2020

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 936 de 02/03/2020 e Lei nº 947/2020 de 24/03/2020 e e combinado com item I, § 2º art.100 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações, (Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos de 06 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Anexo I

Parte integrante do decreto n º 85/2020

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR MENSAL
CC-01-A (subsídio)	3.318,11
CC-01	4.050,19
CC-02	2.613,53
CC-03	1.906,31

ANEXO II

TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Parte Integrante do decreto n º85/2020

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
Assessoramento,Direção e Secretário	FG-1	1.093,78
Chefia de Divisão e Coordenação	FG-2	875,02
Ouvidor,Secretário Executivo dos Conselho	FG-3	656,25

Paço Municipal aos 06 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



Decreto nº 87/2020

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Formosa do Oeste/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus - SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus - SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 08 de maio de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

DECRETO Nº 088/2020

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 94/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 039/2020 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 94/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2020 que tem por objeto a Aquisições futuras de combustíveis parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento dos veículos e máquinas da frota deste Município

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
O.R.AUTO POSTO LTDA	470.640,00
COLOMBO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	331.500,00
COLOMBO E CHAFRE LTDA	159.370,00
POSTO BCA FORMOSA LTDA	146.850,00

Total da aquisição	1.108.360,00
---------------------------	---------------------

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 08 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Servidor **Jonas Barnabe dos Santos** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928/2019, fica concedido ao servidor **Jonas Barnabé dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de motorista, o ressarcimento de 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 24/04/2020 a 25/04/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 07 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Atestado Médico para



Gestante Servidora Publica Municipal Sra. **Mara Cristina
Teixeira Ribeiro .**

RESOLVE

Art.1º- Fica pela presente Portaria, de acordo com o artigo 113 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012, concedido à funcionária **Mara Cristina Teixeira Ribeiro,** ocupante do Cargo efetivo de Agente comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com inicio em 16/04/2020 e termino em 13/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 08 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

